



# PREFEITURA DE GOUVELÂNDIA

## ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 4.972/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe Sobre a Transferência do Feriado que Específica, Estabelece Ponto Facultativo e Contém Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Diante do Feriado Nacional no dia 15 de novembro (Proclamação da República do Brasil) transfere o feriado Municipal do dia 20 de novembro (dia da Consciência Negra) para o dia 16 de novembro do corrente ano, bem como Decretado Ponto Facultativo no dia 17 de novembro de 2023, nas repartições Públicas Municipais, Repartições extrajudiciais, Cartórios e Agências Bancárias deste município

**Art. 2º** As repartições públicas municipais, consideradas de urgência e emergência, prestação de serviços, manterão seu funcionamento e plantão regulamentar, excetuando do permissivo no caput deste artigo.

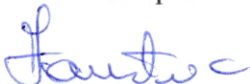
**Art. 3º** As unidades de atendimento de núcleo familiar, tais como PSF E UBS não são considerados serviços de emergência e urgência.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nos setores de limpeza pública (auxiliar de limpeza urbana), permanecerão com suas atividades regulares.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º - CUMPRA-SE.....REGISTRA-SE.....E.....PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gouvelândia, aos 10 de Novembro de 2023.

  
**FAUSTO CAIADO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

  
**NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY**  
Secretária da Administração

  
PUBLICADO NO PLACARD

10 / 11 / 2023

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: [prefeitura@gouvelandia.go.gov.br](mailto:prefeitura@gouvelandia.go.gov.br)

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000